

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Despacho n.º 489/2016 de 19 de Dezembro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	26.625,00	€
Município de Ponta Delgada	257.709,00	€
Município da Ribeira Grande	50.423,00	€
Município da Lagoa	28.158,00	€
Município de Vila Franca do Campo	14.228,00	€
Município da Povoação	7.298,00	€
Município do Nordeste	6.291,00	€
Município de Angra do Heroísmo	114.873,00	€
Município da Praia da Vitória	46.945,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	8.054,00	€
Município da Calheta	5.259,00	€
Município das Velas	10.144,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.401,00	€
Município das Lajes do Pico	8.736,00	€
Município da Madalena	12.309,00	€
Município da Horta	48.593,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.915,00	€
Município das Lajes das Flores	2.371,00	€
Município do Corvo	1.196,00	€
Total	660.528,00	€

14 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.